



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento e reestabelecimento da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que os valores inscritos em dívida fluante utilizavam códigos distintos para contabilização de créditos e débitos no decorrer do exercício de 2021 e anteriores;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informação contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

Considerando, ainda, que as contas contábeis do balanço não poderão permanecer negativas, e para a devida regularização é imprescindível efetivar os lançamentos contábeis na conta de cancelamento/reestabelecimento de contas extras orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor positivo de R\$ 24.861,65 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas contas de consignação - extra orçamentárias que seguem no Anexo I, no quadro da dívida fluante da Câmara, ficando a cargo do Departamento de Contabilidade realizar os devidos registros para o cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.